

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057 . 00231986 / 2024 – 70

2. Descrição da necessidade

O Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo – **COPOM** foi inaugurado em 2014 e desde então opera anualmente 24h todos 365 (*trezentos e sessenta e cinco dias*) dias sem interrupções das suas atividades. para tal, a administração pública tem por obrigação assegurar as condições mínimas de trabalho e sobrevivência no complexo, promovendo saúde e bem estar a todos colaboradores, tanto aos internos e quantos aos externos.

Neste contexto, é imprescindível a renovação da prestação do serviço especializado em fornecimento de Energia Elétrica, que cumprirá com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento da necessidade a que se destina. Portanto é imperativo e indispensável a satisfação de todos usuários do Centro de Operações, gerando conforto e eficiência nas atividades exercidas.

A contratação em questão se faz necessária tendo em vista que o complexo do **COPOM** é composto pelos prédios Operacional, Técnico e Tombado, com uma circulação diária de aproximadamente 700 (*setecentas*) pessoas entre civis e militares, então é fundamental manter as mínimas condições de uso a fim de evitar interrupções das atividades e prejuízos financeiros, e garantir a sustentabilidade das instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo	Edilaine Cristina Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O contratado responsável em fornecer Energia Elétrica (*mercado regulado*) para todo o Complexo do **COPOM**, deverá preencher minimamente os seguintes requisitos indispensáveis:

- > Garantir a capacidade de cumprir o serviço estabelecido, não admitindo a subcontratação total e/ou parcial do objeto;
- > Deter uma aptidão para realizar o diagnóstico, e habilidade para realizar uma análise detalhada das condições atuais das instalações, e o compromisso com a utilização de equipamentos necessários para a realizar as atividades exigidas;
- > Fornecer as garantias de qualidade para os serviços prestados, infraestrutura técnica adequada, assim como recursos humanos, e o compromisso com a utilização de materiais necessários para realizar atividades a serem executadas;
- > Comprovar experiência prévia e qualificação técnica na execução dos serviços, atender normas e técnicas vigentes, regulamentos de segurança e requisitos de sustentabilidade aplicáveis às instalações e edificações do estado;
- > Possuir todas certificações e demais licenças necessárias para o serviço em questão em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, garantindo a segurança e a conformidade no serviço de utilidade pública.

Os demais requisitos, em sua totalidade serão descritos pormenorizadamente no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado do objeto deste Estudo Técnico Preliminar não foi realizada, tendo em vista a exclusividade concedida apenas a uma empresa qualificada e apta para a execução deste serviço existente no mercado. Dada a natureza específica de

inexigibilidade em questão, foi necessário um levantamento personalizado para garantir a adequação precisa às necessidades específicas exigidas para que possa atender as demandas deste Centro de Operações. Portanto as pesquisas de preços disponíveis no portal Compras.gov não foram aproveitadas devido à singularidade e peculiaridade do serviço de utilidade pública que compreende este Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Garantir o acesso ao serviço de utilidade pública (*Energia Elétrica*) à aproximadamente 700 (*setecentas*) pessoas entre civis e militares que diariamente fazem o uso das dependências no Centro de Operações, a fim de evitar qualquer interrupção das atividades e manter a sustentabilidade das instalações sem futuros prejuízos patrimoniais.

Assegurar as condições mínimas de trabalho e sobrevivência no complexo, promovendo saúde e bem estar a todos trabalhadores, tanto aos internos e quantos aos externos. Logo é imperativo e indispensável a satisfação dos colaboradores no complexo do **COPOM**, gerando conforto e eficiência nas atividades exercidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esclarecemos que as estimativas das quantidades de peças, materiais e equipamentos que vierem a serem utilizados, devem ser especificados pelo contratado durante a vigência do contrato, baseadas no levantamento dos parâmetros do Centro de Operações. Inicialmente será contratado apenas um serviço continuado de utilidade pública para o fornecimento de Energia Elétrica e demais insumos que por ventura forem necessários, serão contratados em separado posteriormente.

O complexo do **COPOM** possui 3 (*três*) edificações, sendo 1 (*uma*) Casa Tombada, 1 (*um*) Prédio Técnico com 4 (*quatro*) pavimentos e 1 (*um*) Prédio Operacional com 6 (*seis*) pavimentos, divididos em 2 (*dois*) pavimentos de subsolo (*estacionamento*) e mais 4 (*quatro*) pavimentos de salas (*administração*), além das aéreas externas totalizando 11.974,03 m² de área construída, com tudo descrito nas diversas Plantas Arquitetônicas do Complexo, que poderão serem fornecidas posteriormente, a qualquer momento durante a vigência do contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.699.237,80

A contratação do objeto pretendido é inviável de se realizar por meio de processo licitatório, uma vez que a prestadora de Energia Elétrica opera com exclusividade, sendo impossível a realização da disputa de propostas mais vantajosa, por não haver pluralidade de alternativas aptas a satisfazer o interesse público estatal. Em se tratando de um serviço básico e essencial de utilidade pública, inexistindo a possibilidade de competição a Administração Pública deve adotar a contratação direta, com o entendimento da exclusividade de concessão da empresa, fica demonstrado que o processo se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada nos termos dos §1º e inciso I do artigo 74 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta licitação não permite fracionamento por se tratar da prestação do serviço continuado de utilidade pública para o fornecimento de Energia Elétrica sendo ela indivisível, e voltado única e exclusivamente para a quitação dos débitos mensais a concessionária que detêm a exclusividade na prestação deste serviço público em específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há outras contratações a serem realizadas em conjunto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual – PAC de 2024, nos termos do [Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023](#), conforme foi deliberado a sua natureza facultativa durante o ano de transição resguardando a sua flexibilidade necessária para a adequação das demandas emergenciais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visando atender a conveniência e oportunidade, na busca dos resultados da satisfação dos recursos humanos e o bem estar dos colaboradores. Listamos os benefícios a serem alcançados com a contratação da prestação do serviço de utilidade pública especializado no fornecimento de Energia Elétrica:

- > Assegurar que o complexo do **COPOM** esteja sempre em condições plenas e ideais de operação, e assim evitar quaisquer interrupções das atividades, sem gerar prejuízos de recursos humanos;
- > Proporcionar satisfação no trabalho para todos colaboradores (*civis e militares*) do Centro de Operações, protegendo a sustentabilidade nas instalações;
- > Garantir que o **COPOM** cumpra com as condições ideais de saúde, trabalho e sobrevivência, mantendo o mínimo conforto para a máxima eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem, neste momento, outras providências a serem adotadas em relação a contratação do serviço especializado em questão, tendo em vista que a prestação deste serviço de utilidade pública é totalmente específico, devendo ser executado por profissionais capacitados particularmente nesta área de atuação de fornecimento de Energia Elétrica, e sendo assim a sua contratação se torna indispensável por esta administração pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente proposta de contratação viabiliza-se mediante o conceito do tripé da sustentabilidade, que diz respeito a um conjunto de três aspectos que são considerados fundamentais para a administração de uma empresa ou de uma organização. Considerando a Triple Bottom Line ou o tripé da sustentabilidade, criado em 1994 pelo empresário britânico John Elkington, destacamos os seguintes itens:

14.1. Sustentabilidade Social

Se refere a ações destinadas à melhoria da qualidade de vida da sociedade, buscando oferecer a todos o acesso pleno à cidadania e assim o Centro de Operações sendo parte integrante da sociedade civil, e possuindo aproximadamente 1500 (*mil e quinhentas*) pessoas prestadoras de serviços, sendo elas atendentes civis, policiais militares e empresas contratadas para serviços terceirizados, busca garantir o conforto, a segurança, a salubridade e a dignidade a todos os colaboradores. Buscando sempre prover um ambiente de respeito e de ações éticas, oferecendo um suporte humanizado e justo, afim de impactar positivamente na relação sustentável, não só entre os colaboradores mas com toda a comunidade local.

14.2. Sustentabilidade Ambiental

Visa o uso responsável dos recursos naturais afim de preservá-los para gerações futuras, promovendo práticas que minimizam danos ao meio ambiente, portanto com a contratação da prestação do serviço de utilidade pública no fornecimento de Energia Elétrica terá redução substancialmente a possibilidade de danos ao meio ambiente evitando assim a emissão de poluentes na atmosfera. Busca sempre alcançar o equilíbrio entre o homem e a natureza sem causar prejuízos de nenhum lado através dos recursos naturais, em conformidade com esta definição, a presente contratação está alicerçada no crescimento consciente, garantindo a integridade da natureza e da sociedade.

14.3. Sustentabilidade Financeira

Também conhecida como economia sustentável que representa o conjunto das ações de cunho econômico, financeiro e administrativo, tomadas com o fim de se desenvolver com a garantia da manutenção dos recursos naturais e da preservação o

meio ambiente, sem prejudicar a sociedade. A contratação da prestação do serviço de utilidade pública o fornecimento de Energia Elétrica por meio do processo de Inexigibilidade, irá ser de forma pública que garantirá a licitude de todos atos praticados, contribuindo para outras iniciativas de soluções de mercado e futuras novas empresas, auxiliando na geração de empregos e injetando valores monetários na nossa economia. De acordo com este conceito, a presente contratação atua positivamente para a economia do dinheiro público e contribui para o crescimento econômico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, ratifica a viabilidade da presente contratação com base nas conclusões obtidas a partir deste Estudo Técnico Preliminar, a decisão de prosseguir com o processo de contratação está respaldada através da profunda análise realizada, evidenciando a conformidade com os requisitos técnicos e operacionais do mercado, bem como a previsão orçamentária, além de não haver impactos ambientais negativos e estar em conformidade com as normas vigentes. Assim a assertividade deste estudo fornece um embasamento sólido para a continuidade do planejamento e iniciar a execução, reforçando a confiança na eficácia e pertinência da iniciativa proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, a contratação cumpre com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento da necessidade a que se destina.

RAFAEL SIMOES VIEIRA

Supervisor Responsável



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 11:48:26.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, a contratação cumpre com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento da necessidade a que se destina.

UBIRATAN TOLENTINO DOS SANTOS

Chefe Responsável



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 11:48:32.